



LEI ORDINÁRIA N.º 958/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Altera a Lei n.º 864, de 13 de dezembro de 2023, para ampliar o objeto do Programa e fixar valor-base do auxílio.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 864, de 13 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. A bolsa de estudos do Programa Material Escolar tem como objetivo promover a manutenção e o desenvolvimento do ensino, bem como o acesso e a permanência de estudantes da rede pública municipal de ensino, por meio da concessão de auxílio financeiro destinado à aquisição de material escolar, inclusive uniforme escolar, aos estudantes beneficiários. (NR)

Art. 2º O inciso I do art. 2º da Lei n.º 864, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

I – possibilitar a aquisição, diretamente pelos responsáveis, dos itens de material escolar, inclusive uniforme escolar; (NR)

.....

Art. 3º O art. 4º da Lei n.º 864, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º O valor anual do auxílio financeiro observará o valor-base fixado em R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por estudante beneficiário. (NR)

.....
Art.4º O art. 12º da Lei n.º 864, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.12 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, mediante decreto, as normas complementares necessárias à execução do Programa Material Escolar, inclusive a atualização do valor do auxílio, observada a disponibilidade orçamentária e financeira. (NR)

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas na Lei Orçamentária Anual.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, (ES), 07 de abril de 2026.

HUGO LUIZ PICOLI MENGHEL

Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)